



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1359/2022
DE TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1207/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL
REAIS), nas dotações orçamentárias:

12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Cód. Reduzido 599

003.12.453.0042.20058	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	
2575000000	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO - EXERC. ANTER	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	79.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
	TOTAL	79.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o
artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte de recurso
2.5.75.0000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE – EDUCAÇÃO – EXEC.
ANTERIOR, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com o disposto nos artigos 42
e 43 da Lei nº 4.3201/64:

TOTAL **79.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.